



TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.004303/2022-74

Unidade Gestora: SREMG

1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE VIGILÂNCIA ARMADA, PARA O POSTO DA REDE FERROVIÁRIA EM SANTOS DUMONT E PARA A REDE FERROVIÁRIA DE JUIZ DE FORA, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr. Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, nomeado pela Portaria nº. 584, de 19 de junho de 2023, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 118***00, SSP/MT, e do CPF nº 870.***.***-34, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria/DNIT nº 7.013, de 07 de dezembro de 2021, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.700.295/0005-40, sediada na Rua Célia de Souza, 683 Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, MG, CEP: 31.030-500, doravante designada CONTRATADA., neste ato representada pela Sra Joseane Custódio dos Santos, portadora da Carteira de Identidade nº MG-*.360***, expedida pela PCMG, e CPF nº 049.***.***-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Valor ao Contrato nº 00156/2023, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE POSTOS DE TRABALHO, especificados na Cláusula Primeira do Contrato, item 1.3 -OBJETO da Contratação, com a extinção de 02(dois) postos de trabalho, sendo 1(um) posto diurno e 1(um) posto noturno, ambos da Extinta Rede Ferroviária DNIT/MG de Santos Dumont (Rua Técnico Panamá, S/N - Santos Dumont/MG), passando para o total de 02(dois) postos, conforme abaixo:

Item	Local	Qtde de postos	Turno	Horário (escala)	Dias da semana	Qtde de vigilantes	Valor Total por item 30 meses,
01	Unidade Regional Ferroviária DNIT/MG de Juiz de Fora (Praça Dr. João Penido, 05, Centro- Juiz de Fora/MG)	01	Diurno	07:00 as 19:00hs (12x36)	segunda-feira a domingo	02	R\$387.560,40
		01	Noturno	19:00 às 07:00hs (12x36)	segunda-feira a domingo	02	R\$446.281,20
Valor Global (30 meses)							R\$ 833.841,60

1.2. O valor do contrato para 30(trinta) meses passa a ser de R\$833.841,60 (oitocentos e trinta e três mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), que equivale ao percentual de redução de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor inicialmente contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na alínea “b” do inciso I, e § 1º, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Também está previsto na Cláusula Décima Quarta do Contrato.

2.2. A formalização foi autorizada pelo Superintendente Regional, Sr. Luiz Carlos Magalhães Guerra, conforme consta do documento (SEI nº 14633196), em razão do que são introduzidas as seguintes alterações ao mencionado Contrato:

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE POSTOS DE SERVIÇO

3.1. Após o procedimento de supressão de 02 (dois) postos, o valor global do contrato para 30(trinta) meses passará de R\$1.667.683,20 (um milhão, seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos) para R\$833.841,60 (oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), a partir de 01/07/2023, que equivale a uma redução de 50%(cinquenta por cento) sobre o valor inicialmente contratado.

3.2. O valor mensal do Contrato passará de R\$55.589,44 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para R\$27.794,72 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos).

3.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (SEI nº 14843618), a partir de 01/07/2023.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

4.1 O prazo de duração/execução das alterações previstas neste termo terá início em 01/07/2023 e vencimento em 01/12/2025.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

5.1 O contrato já se encontra devidamente caucionado por meio de Seguro Garantia, no valor de R\$78.534,60 (setenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) (SEI nº 14207784).

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2023

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos
Superintendente Regional SREMG/DNIT
CONTRATANTE

Joseane Custódio dos Santos
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CONTRATADA

